UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO **utad**



ATA

1 |

Aviso N.º

14400/2021

DATA HORA	2021.07.30	INÍCIO	11650		401.00
DATA HONA	Procedimento c públicas a termo	oncursal concursal concurs	11h50m omum – contrai o certo - um pos erior âmbito da	to de trabalh	o na carreira
ORDEM DE TRABALHOS	Recursos Humar pelo NORTE 20	ios Altamei)20 no âr om o Aviso	nte Qualificados mbito do Aviso (extrato) n.º 144	PME ou CoLA NORTE-5!	AB)", financia 9-2020-18, e
	PONTO ÚNICO: métodos de sele tabelas de ponto final a aplicar no	ção a utiliz Jação, bem	ar e estabelecer como especifica	as respetivas ar a fórmula (ponderações da classificaç
LOCAL	Sala de reuniões	do Edifício	da Reitoria da U	ΓAD	
PRESENÇAS	Presidente João Manuel Pe Montes e Alto Do	reira Barro ouro.	so, Vice-Reitor o	da Universida	de de Trás-c
	Vogais Efetivos Paulo Sérgio Ribe Trás-os-Montes e	Alto Dour	0.		
	Vitor Manuel de Escola de Ciência Douro.	Jesus Fili _l s e Tecnolo	oe, Professor As gia da Universida	sociado com de de Trás-os	Agregação d -Montes e Al
	Hugo Alexandre Agregação da Esc Montes e Alto Do	ola de Ciên	Guedes da Silv cias e Tecnologia	a, Professor da Universida	Auxiliar co ade de Trás-o
	Cristina Maria Ro Recursos Human	odrigues do os da Unive	os Santos, Técnio ersidade de Trás-o	ca Superior de os-Montes e A	os Serviços d Alto Douro.
AUSÊNCIAS	Não aplicável.				
ANEXOS	Publicação em Di	ário da Rep	ública.		

PONTO ÚNICO: DEFINIR OS MÉTODOS DE SELEÇÃO A ADOTAR

A seleção será feita por avaliação curricular (AC) + entrevista de avaliação de competências exigíveis ao exercício da função (EAC). -----

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO



ção parto

Avaliação Curricular (AC) - Serão avaliadas as habilitações académicas, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho dos candidatos para o exercício do cargo de técnico superior.

Entrevista de avaliação de competências exigíveis ao exercício da função (EAC) — A entrevista de avaliação de competências de seleção será conduzida de modo a avaliar, numa relação interpessoal, as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo de técnico superior, através da comparação com o perfil delineado e discussão da respetiva atividade curricular.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula: CF = (60%AC)+(40%EAC).

A) Avaliação Curricular (AC)

Visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, concretamente: habilitações académicas (HA); formação profissional (FP), considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; a experiência profissional (EP) com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas; e a avaliação do desempenho (AD) relativa aos três últimos ciclos de avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do exercício do cargo de técnico superior. --

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte formula:

$$AC = [(HA) + (FP) + (2EP)]/4$$

Onde, (HA) traduz a habilitação académica, (FP) a formação professional e (EP) a experiência profissional.

Para os candidatos que já tenham cumprido ou executado atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, aplicar-se-á a seguinte fómula:

$$AC = [(HA) + (FP) + 2(EP) + (AD)]/5$$

Onde, (HA) traduz a habilitação académica, (FP) a formação professional, (EP) a experiência profissional e (AD) a avaliação do desempenho.



Habilitação académica (HA): pondera-se a titularidade de grau académico. Apenas será considerado a habilitação que corresponda a grau académico ou seja a este equiparado, estando habilitado com o grau académico de licenciado em Engenharia Informática ou em Ciências da Computação, com a seguinte ponderação: -----

Média aritmética das classificações obtidas nas habilitações conferentes de grau académico. -----

Formação profissional (FP): ponderam-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função. -----

A avaliação da formação profissional, será feita nos seguintes termos:

Factor	Escalão	Valoração
Formação Profissional	Participação em nenhuma formação na área	0%
	Participação até 2 formações na área	50%
	Participação até 5 formações na área	75%
	Participação superiores a 5 formações na área	100%

Experiência profissional (EP): pondera-se a incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas, da seguinte forma: -----

Factor	Escalão	Valoração
Experiência	Sem experiência profissionalou experiência não comprovada	0%
Profissional	Com experiência profissional até 1 ano	20%
	Com experiência profissional até 3 anos	60%
	Com experiência profissional superior a 3 anos	100%

Avaliação do desempenho (AD): relativa aos três últimos ciclos de avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. -----

- Desempenho inadequado 0 valores;
- Desempenho adequado 12 valores;



- Desempenho relevante 16 valores:
- Desempenho excelente 20 valores.

O total da avaliação de desempenho resulta da média aritmética dos 3 anos. Em situações em que exista ausência de avaliação de desempenho, de um ou mais anos, e tendo em conta ao disposto na alínea c) do artigo 8º da Portaria nº 125-A/2019 de 30 de abril, por razões que não sejam imputáveis ao candidato é atribuído 10 valores por cada ano. -----

B) Entrevista de avaliação de competências exigíveis ao exercício da função (EAC)

Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação, ponderados como segue: ------

- Motivação da candidatura (MC) 25%;
- Qualidade da experiência profissional (QEP) 30%;
- Sentido crítico (SC) 30%;
- Expressão e fluência verbais (EFV) 15%.

A entrevista é valorada da seguinte forma: níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20. 16, 12, 8 e 4 valores, de acordo com a fórmula: ------EAC=(0,25*MC)+(0,30*QEP)+(0,30*SC)+(0,15*EFV)

Motivação da candidatura (MC): procurar-se-á identificar o grau de empenho e motivação dos candidatos para o exercício das funções a cumprir, tendo em conta o seu conteúdo e exigências, nomeadamente através do desempenho percecionado dos candidatos em situações profissionais anteriores ou atuais e do grau de conhecimento da organização, nomeadamente dos seus centros de investigação, ao nível da valorização do conhecimento e divulgação científica; -----

Qualidade da experiência profissional (QEP): pretende-se avaliar os antecedentes profissionais dos candidatos e a sua adequação ao lugar a prover, valorizando-se a experiência e capacitação para desempenhos de liderança, gestão da mudança e da inovação, representação e colaboração institucional e interinstitucional, orientação para o serviço público e satisfação do cidadão e orientação para resultados; ------

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Sentido crítico (SC): pretende-se avaliar a capacidade dos candidatos para analisar questões e aspetos positivos e negativos do funcionamento institucional, no âmbito específico de atuação do lugar a prover, ponderando o grau de discernimento e competências para encontrar soluções, tomar decisões fundamentadas e valorizar a mudança e a inovação: --

Expressão e fluência verbais (EFV): avaliação das capacidades de argumentação e de organização do discurso, bem como da fluência e adequação da expressão oral. -----

Serão excluídos os candidatos que não comparecerem à entrevista. -----

C) Classificação Final

A Classificação final dos candidatos que completem o procedimento de avaliação será expressa na escala de zero (0) a 20 (vinte) valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, utilizando os critérios e ponderação acima estabelecidos, de acordo com a seguinte formula: ------

$$CF = (60\% AC) + (40\% EAC).$$

Em caso de igualdade de classificação adotar-se-ão os critérios constantes no artigo 27º da Portaria nº 125-A/2019. -----

Cada um dos métodos de seleção, bem como cada fase que comportem, são eliminatórios. ------

São excluídos do procedimento concursal os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 9,50 valores num dos métodos ou fases de seleção, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. ------

E nada mais havendo a registar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida vai ser assinada por todos os membros do Júri. ----

O Presidente do Júri

(João Manuel Pereira Barroso)

Os vogais efetivos

(Paulo Sérgio Ribeiro Nogueira Ferraz)

(Vitor Manuel de Jesus Filipe)

(Hugo Alexandre Paredes Guedes da Silva)

(Cristina Maria Rodrigues dos Santos)